

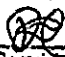


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Indicação nº: 150 /2022.

Autoria: Vereador Antonio Almeida Filho (Lelo) - MDB

M. 553/22

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA <u>04/04/22</u>
Horário: <u>09</u> h <u>54</u> min
Entrega: <input checked="" type="checkbox"/> mãos
<input type="checkbox"/> correio

Servidor (a)

"Indica ao Poder Executivo Municipal, que encaminhe a essa Egrégia Casa das Legislativas, um projeto de lei, **regulamentando recolhimento de resíduos sólidos recicláveis, oriundos de eventos promovidos pelo Município de Caçapava do Sul e daqueles que receberem recursos públicos.**"

Senhores (as) Vereadores (as).

Vereador infra signatário, membro efetivo desta Colenda Casa das Leis.

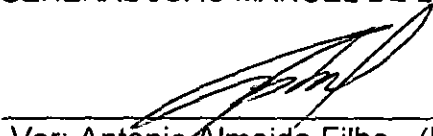
Após tramitação regimental, vem indicar ao Poder Executivo Municipal, que encaminhe a essa Egrégia Casa das Legislativas, um projeto de lei, **regulamentando recolhimento de resíduos sólidos recicláveis, oriundos de eventos promovidos pelo Município de Caçapava do Sul e daqueles que receberem recursos públicos.**"

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo incentivar a reciclagem de lixo e valorizar os que trabalham neste segmento, dando garantia da destinação correta dos resíduos recicláveis, gerando renda para os envolvidos e contribuindo com o Meio Ambiente.

A Coleta Seletiva para reciclagem é uma ação importante para se preservar o Meio Ambiente, mas para que tenhamos resultados é necessário que a sociedade colabore e participe na construção, mudando a mentalidade e conseqüentemente de hábitos em relação à problemática do lixo. Neste contexto, vem se buscar os direitos sociais, gerar renda para famílias locais e colaborar com a preservação ambiental. Todos os materiais recicláveis serão recolhidos e comercializados por entidades licenciadas, que fazem com que esses resíduos retornem ao ciclo produtivo da reciclagem. Anexo anteprojeto modelo.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 05 DE ABRIL DE 2022.


Ver: Antonio Almeida Filho - (Lelo).- MDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Projeto de Lei nº:/2022

Autoria: Ver. Antonio Almeida Filho (Lelo)

“Dispõe sobre o recolhimento de resíduos sólidos recicláveis, oriundos de eventos promovidos pelo Município de Caçapava do Sul e daqueles que receberem recursos públicos.”

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).

Após tramitação regimental, apresento a apreciação dos nobres colegas o Projeto de Lei em epígrafe, com o seguinte texto:

Art. 1º Os resíduos sólidos recicláveis, oriundos de eventos realizados pelo Município de Caçapava do Sul e dos eventos que receberem recursos públicos, serão recolhidos por entidades autorizadas pelo Município.

Art. 2º Para a realização o recolhimento dos resíduos sólidos recicláveis, serão autorizadas as seguintes entidades, que deverão fazer prévio cadastro junto à Prefeitura Municipal:

- I – associações;
- II – cooperativas;
- III – Organizações não Governamentais - ONGs; e
- IV – outras similares.

Art. 3º As entidades que farão o recolhimento dos resíduos sólidos recicláveis deverão ter:

- I - sede no Município de Caçapava do Sul; e
- II - no mínimo, dois anos de funcionamento.

Art. 4º As entidades que autorizadas a fazer o recolhimento dos resíduos sólidos recicláveis deverão estar em dia com os documentos relativos a licenciamentos ambientais, bem como com os demais documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.

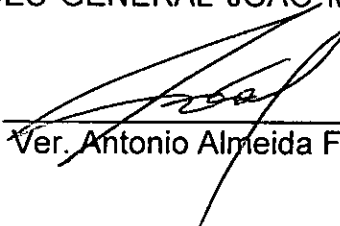


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 05 DE ABRIL
DE 2022.


Ver. Antonio Almeida Filho (Lelo) - MDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

O presente projeto de Lei tem como objetivo incentivar a reciclagem de lixo e valorizar os que trabalham neste segmento, dando garantia da destinação correta dos resíduos recicláveis, gerando renda para os envolvidos e contribuindo com o Meio Ambiente.

A Coleta Seletiva para reciclagem é uma ação importante para se preservar o Meio Ambiente, mas para que tenhamos resultados é necessário que a sociedade colabore e participe na construção, mudando a mentalidade e conseqüentemente de hábitos em relação à problemática do lixo. Neste contexto, vem se buscar os direitos sociais, gerar renda para famílias locais e colaborar com a preservação ambiental. Todos os materiais recicláveis serão recolhidos e comercializados por entidades licenciadas, que fazem com que esses resíduos retornem ao ciclo produtivo da reciclagem.

Diante do exposto, pela importância do presente projeto de lei e, considerando os benefícios que dele poderão advir do mesmo, esperamos contar com o apoio necessário dos nobres colegas para a sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 05 DE ABRIL DE 2022.

Ver. Antonio Almeida Filho (Lelo) - MDB